



Comprovante de Publicação

Nº: **33607**

Identificação: **4521/2016**

Data/Hora Veiculação: **02/12/2016 00:00**

Data Publicação :
05/12/2016

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 034/2016**

Assunto: **BAIXA DE PATRIMÔNIO**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **BAIXAR DO PATRIMÔNIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, OS BENS CONSIDERADOS ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS E NÃO INCORPORÁVEIS.**

Completo

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 RESOLUÇÃO Nº 034/2016 O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 28.144/2015, datado de 19 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004, RESOL VE Art. 1º Baixar do Patrimônio do Fundo de Previdência Municipal de Araucária, os bens considerados antieconômicos, irrecuperáveis e não incorporáveis conforme abaixo: CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PARA BAIXA I - ANTIECONOMICOS COD. PATRIMONIAL DESCRIÇÃO URNA GIRATORIA EM ACRILICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, 180 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Araucária, 16 de novembro de 2016. MARCOS TULESKI Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária MARCOS TULESKI:4787 3795934 Assinado de forma digital por MARCOS TULESKI:47873795934 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MARCOS TULESKI:47873795934 Dados: 2016.12.01 08:48:04 -02'00'